

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2011**

Regulamenta a realização de sessões e suspende os prazos processuais nos períodos a que faz referência, relativamente às unidades judiciárias de segundo grau da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada na presente data,

**CONSIDERANDO** a reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS, da Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas – AGETRA e da Sociedade dos Advogados Trabalhistas do Estado do Rio Grande do Sul – SATERGS, formalizada no Of. nº 0982, de 1º de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentração de datas para a realização de atos judiciais e ordinatórios nos processos em cada unidade judiciária do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de pautas de sessão, com a devida antecedência, para 2011, 2012 e 2013;

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento Conjunto nº 09/2011 e a necessidade de dar tratamento isonômico ao processamento dos feitos, tanto no primeiro como no segundo graus de jurisdição,

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos:

**Art. 1º** No período de 09 a 13 de janeiro de 2012 e de 07 a 11 de janeiro de 2013 não haverá sessões de julgamento no Tribunal, ficando suspensos os prazos processuais e as intimações, salvo os casos reputados urgentes, a critério da autoridade judiciária competente.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais atividades judiciárias nesses períodos, mormente aquelas relacionadas ao atendimento das medidas urgentes.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

**Art. 4º** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Carlos Alberto Robinson, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco e Ana Luiza Heineck Kruse, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2011. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC. -.-.-.-.-

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 19.12.2011, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 09.01.2012.

Cláudia Regina Schröder,  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e  
da SDC

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**